



Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

EXTRATO AO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 5463/2024

Processo nº 873/2024

Concorrência nº 10/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Geomembranas PEAD no município de Costa Rica/MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - SMTUOP

Valor: Valor global para o presente contrato e de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

Vigência Contratual: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contar da data de sua assinatura, ou seja, de **22/07/2024 até 22/07/2025**.

Amparo Legal: Concorrência nº 10/2024

Data de Assinatura: 22 de junho de 2024.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Rudinei Cunha Dos Santos

PROC. Nº 753/24
FLS. Nº 428 X



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2024

Processo nº 753/2024

Sistema Registro de Preços

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada, Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de TUBO PEAD DRENPRO HD com diâmetro nominal DN/DI 1500 mm, com diâmetro nominal DN/DI 600 mm e com diâmetro nominal DN/DI 400 mm, todos com comprimento padrão de 6,0 metros cada, fornecidos com o anel de vedação e Pasta Lubrificante (Pote de 2,4 kg) cada, para executar os serviços de Drenagens de água Pluvial e esgotamento sanitário nas obras públicas a serem realizadas e desta forma podendo oferecer excelência nos serviços a serem realizados com maior durabilidade, produtividade, segurança e respeitando o meio ambiente, o PEAD é um material altamente resistente, o que o torna único entre as alternativas de outros materiais, sua vida útil esperada é de 75 anos frente a vida útil esperada para outros materiais, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas do Município de Costa Rica / MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas, adjudico em favor da empresa vencedora, como segue abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.316/0001-56, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 ficando o valor total da empresa em R\$ 532.508,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oito reais).

VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 532.508,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oito reais)



PROC. Nº 753124
FLS. Nº 429 X

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

Processo Administrativo nº 1.144/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL / CASCALHEIRA NO IMÓVEL DENOMINADO SÍTIO "ELDORADO", SITO A ESTRADA MUNICIPAL CR-06, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, OBJETO DA MATRÍCULA 20.511 DO CRI LOCAL".

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação de locação de imóvel, locador(es): "ANTONIO MEDEIROS SOUZA" Portador da Cédula de Identidade RG nº 762.127 SSP/MS e inscrito no CPF nº 363.773.600-82 e a Sra MARIA INEZ DE ALMEIDA GIRALDERLLI E MEDEIROS SOUZA, brasileira, aposentada, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.180.964 SSP/MS, inscrita no CPF nº 392.896.991-91, *estimando o valor global da contratação no valor de R\$ 21.726,15 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos)*, durante o período de 05(cinco) anos, ou seja, de 24 de julho de 2024 a 24 de julho de 2029.

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS 24 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Penides Garcia Jacinto

Secretário(a) Municipal/Ordenador de Despesas

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Despacho Ordenador De Despesas

Processo nº 932/2022

Dispensa nº 72/2022

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, acolho na íntegra, o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município a fim de determinar a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5042/2022, visando **prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 19/08/2024 para 19/08/2025**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica 24 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA – MS

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal